

## DESPACHO DECISÓRIO

Ref.: Recurso interposto em 26/02/2019 pela empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA** no Pregão Presencial n.º 002/2019.

CONSIDERANDO, o recurso interposto pela licitante **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, no âmbito do Processo Licitatório n.º 004/2019 – Pregão Presencial n.º 002/2019, em cujas razões de recurso pretende a inabilitação das licitantes **SEMP – SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA** e **SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA BIDIM LELIS LTDA**;

CONSIDERANDO, as contrarrazões de recurso apresentadas pela licitante **SEMP – SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS EM PRONTO SOCORRO LTDA**;

CONSIDERANDO, as informações contidas na ata da sessão de julgamento do recurso, realizada em 11 de março de 2019, cujos membros participantes decidiram pelo indeferimento do recurso com a consequente manutenção da classificação das licitantes no certame, cujas manifestações acolho integralmente, servindo as mesmas como fundamento para a presente decisão.

### DECIDO:

1. Indefiro os pedidos formulados no recurso interposto pela empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º 23.481.981/0001-31, julgando-o totalmente **IMPROCEDENTE** e mantendo a classificação apurada Processo Licitatório n.º 004/2019 – Pregão Presencial n.º 002/2019.
2. Determino o prosseguimento do Processo Licitatório n.º 004/2019 – Pregão Presencial n.º 002/2019 com a adjudicação do objeto à licitante vencedora do certame, com fundamento no inciso XXI do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
3. Intimem-se os interessados mediante publicação no Diário Oficial, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Icém – SP, 13 de Março de 2019.

**MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS**  
Prefeita Municipal